

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição e instalação de **01 (uma) tenda medindo 10 x 10 metros**, com estrutura metálica, destinada ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Bela Vista de Goiás.

A tenda será instalada no Clube do Servidor e destinada **exclusivamente às aulas de hidroginástica**, proporcionando proteção aos alunos e profissionais contra a incidência direta dos raios solares e das chuvas durante a realização das atividades.

2. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude desenvolve atividades de hidroginástica no Clube do Servidor, atendendo regularmente munícipes por meio de atividades voltadas à promoção da saúde, qualidade de vida e bem-estar.

As aulas são realizadas em ambiente aberto, ficando alunos e profissionais expostos às condições climáticas, especialmente à intensa incidência solar e às chuvas, fatores que comprometem o conforto, a segurança e, em muitos casos, ocasionam a interrupção das atividades.

Dessa forma, a aquisição de uma tenda de 10 x 10 metros instalada, visa proporcionar proteção adequada contra o sol e a chuva, garantindo melhores condições para a permanência dos participantes antes, durante e após as aulas, bem como assegurando maior continuidade das atividades, mesmo diante de variações climáticas.

A contratação atende ao interesse público ao proporcionar melhores condições de funcionamento do programa de hidroginástica, promovendo maior conforto, segurança e qualidade no atendimento aos usuários.

Considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente viável a realização da contratação por dispensa de licitação, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QDT	REFERÊNCIA DE VALOR	
					UNT (R\$)	TOTAL (R\$)
01	TENDA 10X10 METROS	Confeccionada em nylon emborrachado impermeável e antichama, com testeira, estrutura de aço galvanizado, pés de sustentação, quatro travas superiores de segurança e duas regulagens de altura. 100m ² , com chapa de ferro tubular 100% galvanizadas, sendo as peças soldadas em soldada em sistema MIG, unidas por encaixe e fixadas com parafusos 14MM e conexões em aço, confeccionadas em lonas de PVC calandrado com tramas de fibras de poliéster impermeável, aditivas com antichama, anti-UV, revestida com blackout solar, moldes unidos por solda eletrônica (radiofrequência) mais reforços nos pontos de maior tensão, com velcros largos (5 CM) e reforçados para fixação da lona com calhas correspondente a metragem. A tenda deverá ser entregue e instalada. Garantia de 12 meses.	UN	01		11.000,00

* Em anexo pesquisa de preço realizada para estimativa de valor da presente contratação.

Requisitos mínimos

- Estrutura metálica em aço galvanizado;
- Cobertura em lona PVC impermeável;

- Proteção contra raios UV;
- Material resistente às intempéries;
- Fácil montagem e desmontagem;
- Todos os acessórios necessários para instalação;
- Produto novo, sem uso anterior;
- Garantia mínima de 12 meses.

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço global**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante **emissão de nota de empenho** e posterior assinatura do contrato administrativo, se necessário, conforme previsto no art. 89 da Lei nº 14.133/2021. O fornecedor deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos exigidos para habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como a proposta vencedora, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração **caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, caso haja.**

A contratação será formalizada por meio de instrumento contratual simplificado, com base na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), conforme hipóteses de dispensa previstas no artigo 75.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1 Prazo de entrega: até **10 (dez) dias corridos** após o recebimento da nota de empenho;

6.2 Local de entrega: Clube do Servidor, situado na Rua 03 Qd.43 APM Parque Buritizais, Bela Vista de Goiás, de segunda a sexta-feira, das 08h as 11h e das 13h às 17h;

6.3 Condições: o bem deverá ser entregue **montado, instalado e em pleno funcionamento**, quando aplicável, correndo por conta da contratada os custos com transporte, instalação e mão de obra necessária. O item será entregue de forma única, de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- ❖ O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.
- ❖ Os item deverá estar em perfeitas condições, sem qualquer tipo de violação ou danificados.

7. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS BENS OU SERVIÇOS:

7.1. O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, novo, acompanhados de manual e garantia mínima de 12 meses. A verificação de conformidade será feita por servidor designado pela Secretaria. O bem será recebido:

a. Provisoriamente: a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta comercial.

b. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, e sua consequente aceitação, que sedará até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

7.2. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação dos objetos.

7.3. Não admitida a conformidade quantitativa e/ou qualitativa, o(s) fornecedor(es) será(ão) notificado(s) para efetuar a troca do(s) objeto(s) no **prazo de até 10 (dez) dias corridos**, a contar da comprovação de recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto deste contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega definitiva do

produto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9. GARANTIA OU VALIDADE DO BEM:

- O item fornecido deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo;
- Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem custos adicionais, a **troca, substituição ou reparo** de quaisquer componentes que apresentem defeito de fabricação ou funcionamento da estrutura, soldagem, lona e demais componentes do objeto.

10. DO FISCAL E DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

10.1. DO FISCAL:

Fica designado o(a) servidor(a) abaixo qualificado para exercer a fiscalização e o acompanhamento do atesto da nota fiscal, nos termos disciplinados nos art. 117 da Lei 14133/2021.

Servidor(a)	AMANDA MAGALHÃES		
Matrícula	9068	CPF	704.140.087-00

10.2. DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos itens descritos no item 3 deste termo, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representante da Contratante, especialmente designados, na forma do artigo 117 da Lei 14133/2021.
- b) A verificação da adequação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos 91 e 132 da Lei nº 14133/2021.

- d) A conformidade do produto deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no artigo 117 da Lei 14133/2021.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei 14133/2021.
- g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material ou serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Entregar os produtos ou prestar o serviço nas condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante a vigência contratual, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Contratante.

11.2. Manter, durante a vigência do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Substituir os materiais recusados pelo órgão ou entidade, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4. Receber os respectivos pagamentos nas condições pactuadas neste contrato.

11.5. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

12.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do produto ofertado.

12.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

12.4. Responder no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a solicitação de dilação do prazo de entrega.

12.5. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021.

12.6. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) material(is) ou serviços, apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais.

13. AVALIAÇÃO DO CUSTO

A estimativa de preços foi elaborada com base em **pesquisa de mercado atualizada**, incluindo orçamentos obtidos junto a fornecedores locais e/ou nacionais, e considerando valores compatíveis com a média praticada para bens similares. Os custos estimados se enquadram dentro do limite previsto para **dispensa de licitação**, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Para contratação exposto neste termo, deverão ser observados os termos da Lei 14133/2021 e suas alterações posteriores.

14.2. A empresa deverá apresentar os documentos previstos no Artigos 66 a 70 da Lei nº 14133/2021, relativas à qualificação: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira.



15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A estimativa de preço será realizada pelo setor responsável e de acordo com o artigo 23 da LEI 14.133 e do Decreto Municipal 119/2024

Bela Vista de Goiás, 29 de julho de 2026.

CLÉCIO RAYEL CORDEIRO E SILVA

Secretário Municipal Interino de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 102/2026